



LEI COMPLEMENTAR Nº 038/2007

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 002, DE 30 DE
NOVEMBRO DE 1994 E SUAS
ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos no anexo I, da Lei Complementar nº 002, de 30 de novembro de 1994, os seguintes cargos de provimento efetivo:

“Dez (10) cargos de trabalhadores braçais - Grupo Ocupacional 03 – Nível I;
Dez (10) cargos de auxiliares de serviços gerais – Grupo Ocupacional 01 – Nível I”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação própria constante do orçamento referente ao exercício de 2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2007.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo-ES, 09 de abril de 2007.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal



SANÇÃO

Eu, **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, nos termos previstos no art. 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito, o Projeto de Lei Complementar nº 01/2007, aprovado pela Câmara Municipal na data de 04 de abril de 2007, atribuindo-lhe o número 038/2007.

Conceição do Castelo-ES, 09 de abril de 2007.

FRANCISCO SAULO BELISÁRIO
Prefeito Municipal